



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

C	PROG. Nº	110124
M	FOL. Nº	89
V		Loas

Processo Administrativo nº 110/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folhas 84 e 85 e amparado no Parecer Jurídico 53/24 da Procuradoria Jurídica de folhas 86/88, decido pela contratação da empresa Nova Casa da Música de Volta Redonda, no valor total de até R\$1.899,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 19 de março de 2024.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE